



AGROPECUÁRIA GIRASSOL LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 0319037-43.2018.8.24.0008

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

21º Relatório do plano
Competência: fevereiro de 2025.

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado da empresa **AGROPECUÁRIA GIRASSOL LTDA**, que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.





25/11/2018 - Pedido de RJ.



19/11/2019 - Publicação do 2º edital.



25/01/2019 - Deferimento da RJ.



03/12/2019 - Prazo de impugnação a relação de credores.



22/02/2019 – Publicação do deferimento no D.O.



30/01/2020 - Prazo de objeções ao PRJ.



22/02/2019 - Publicação do 1º edital.



02/06/2021 - Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ.



19/03/2019 - Apresentação de habilitações e divergências.



16/02/2023 - Homologação do plano.



04/04/2019 - Apresentação do plano.



16/06/2023 - Publicação do Quadro Geral de Credores.



19/11/2019 - Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.



16/02/2025 - Previsão de encerramento da Recuperação Judicial.





MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Plano de Recuperação Judicial

Em 16/02/2023 o Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC, homologou o plano de recuperação judicial do grupo Agropecuária Girassol LTDA.

Meios de Recuperação

Para contornar o momento especialmente delicado e superar a situação de aguda crise econômico-financeira, o Grupo propõe os seguintes meios de recuperação:

- I. Redução de despesas administrativas;
- II. Ajustes no quadro de colaboradores;
- III. Novas negociações em compras;
- IV. Gestão eficiente do estoque;
- V. Readequação interna loja física;
- VI. Investimentos em projetos lucrativos;
- VII. Redução das despesas financeiras;
- VIII. Formação de capital de giro;
- IX. Reestruturação administrativa;
- X. Critérios de precificação (formação de preço de venda);
- XI. Estratégias em ações comerciais;
- XII. Fortalecimento do seu e-commerce (mercado de sementes);
- XIII. Consultoria técnica para produtos de pepinos em conserva;
- XIV. Desmobilização de ativos.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

RESUMO DO PLANO										
CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	PRAZO	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhistas	-	-	fev/23	fev/24	-	-	-	-	Mensal	Créditos relativos a salário, férias e 13º salário, serão pagos no prazo de trinta dias contados da homologação do plano. Indenizações ou decisões da instância trabalhista serão pagos no período de 12 meses ou condição mais benéfica estabelecida com Sindicato da Categoria.
Classe III - Quirografários	15%	12 meses	nov/22	nov/30	96	Mensal	96 meses	(TR + 0,3%) + (Encargos TR + 1% a.m.)	Mensal	Credores serão pagos em 96 parcelas a iniciar em 12 meses após a aprovação do modificativo em AGC, aplicando deságio de 15% do valor apresentado em edital. Atualização do saldo devedor: TR + 0,3 % a.m., incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital. Encargos financeiros: TR + 1,00% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC.
Classe IV - ME e EPP	-	06 meses	ago/23	jul/28	60	Mensal	60 meses	(TR + 0,3%) + (Encargos TR + 1% a.m.)	Mensal	Credores serão pagos 100% dos valores dos créditos em 60 parcelas a se iniciar em 06 meses após a homologação do plano, com correção pela TR e juros.
TOTAL										

A recuperanda solicitou nos autos a designação de nova assembleia geral de credores, para deliberação acerca de alteração nas condições de pagamento. A nova proposta foi apresentada nos autos, no evento 486, contudo, desacompanhada de demonstração de viabilidade e laudo econômico financeiro e de avaliação de bens, que fora solicitado pela Administração Judicial.

Após sucessivas intimações sem cumprimento efetivo, em 05/02/2025 a empresa informou que o descumprimento decorre de problemas de caixa, bem como requereu prazo suplementar de 15 dias para a juntada dos documentos.

O Banco Bradesco, no evento 508, em 02/01/2025, informou que o imóvel objeto da proposta teve a consolidação de propriedade em favor da instituição financeira, em 25/04/2019.





CUMPRIMENTO DO PLANO

CUMPRIMENTO DO PLANO					ATUALIZAÇÃO EM FEVEREIRO DE 2025			
CLASSE	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZDO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhistas	5.849,52	fev/23	fev/24	5.849,52	5.849,52	-	-	Créditos relativos a salário, férias e 13º salário, serão pagos no prazo de trinta dias contados da homologação do plano. Indenizações ou decisões da instância trabalhista serão pagos no período de 12 meses ou condição mais benéfica estabelecida com Sindicato da Categoria.
Classe III - Quirografários	1.661.536,48	nov/22	nov/30	2.364.456,07	34.865,29	764.362,99	1.565.227,79	Credores serão pagos em 96 parcelas a iniciar em 12 meses após a aprovação do modificativo em AGC, aplicando deságio de 15% do valor apresentado em edital. Atualização do saldo devedor: TR + 0,3 % a.m., incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital. Encargos financeiros: TR + 1,00% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC;
Classe IV - ME e EPP	40.322,99	ago/23	jul/28	68.180,79	-	18.298,89	49.881,90	Credores serão pagos 100% dos valores dos créditos em 60 parcelas a se iniciar em 06 meses após a homologação do plano, com correção pela TR e juros.
TOTAL	1.707.708,99			2.438.486,38	40.714,81	782.661,87	1.615.109,69	

Percentual sobre a dívida

1,67%

32,10%

66,23%



CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhista

A classe trabalhista engloba 03 credores no montante de **R\$ 5.849,52**, sem deságio nem carência e com prazo que varia de 30 dias contados da homologação do plano a 12 meses, dependendo da origem dos créditos. O início dos pagamentos iniciou em fevereiro de 2023 com finalização em fevereiro de 2024. As recuperandas **quitaram** o valor de **R\$ 5.849,52** antecipadamente em **fevereiro de 2022**, conforme comprovantes enviados.

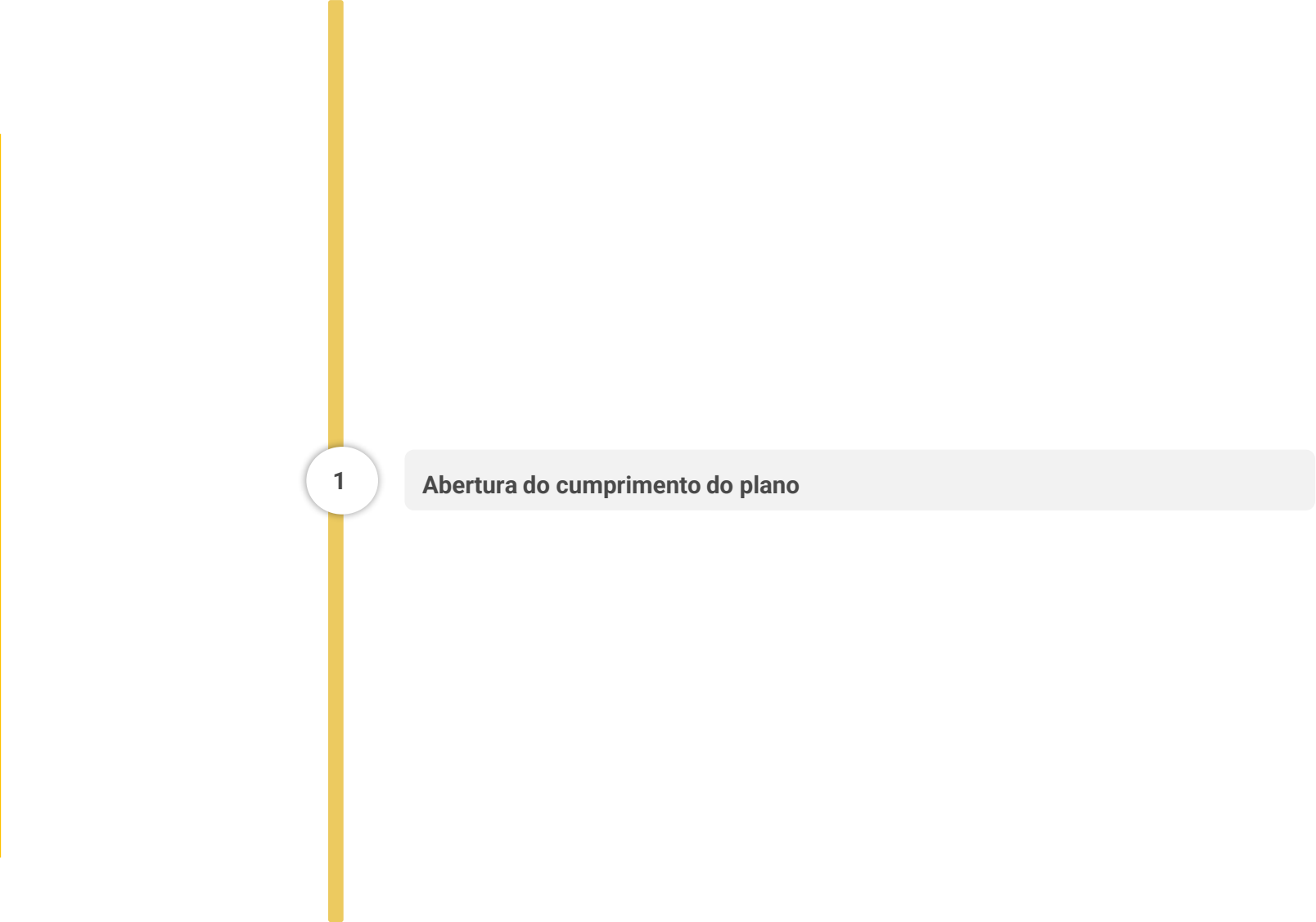
Classe III – Quirografários

A classe quirografária contempla 45 credores no valor concursal de **R\$ 1.661.536,48**, com deságio de 15% e carência de 12 meses. O valor foi **atualizado** pela Taxa Referencial acrescida de juros de 0,3% a.m resultando na monta de **R\$ 2.364.456,07**. O início dos pagamentos foi em novembro de 2022, ou seja, doze meses após a aprovação do modificativo ao plano de recuperação judicial em AGC, com finalização prevista para novembro de 2030. Até o mês de **fevereiro de 2025**, 05 credores foram **pagos**, totalizando o valor de **R\$ 34.865,29**. Destaca-se que as últimas parcelas pagas foram em setembro de 2023, contudo não apresentaram mais pagamentos e as recuperandas não esclareceram o motivo. Em relação aos credores no qual os pagamentos ainda não foram iniciados a empresa não explicou se é devido a falta dos dados bancários ou inadimplência. Atualmente o saldo em **atraso** é de **R\$ 764.362,99** relativo as parcelas correntes não adimplidas. O saldo a **vencer** é de **R\$ 1.565.227,79** e corresponde as parcelas futuras.

Classe IV – ME e EPP

A classe de microempresa e empresa de pequeno porte possui 07 credores na monta de **R\$ 40.322,99**, sem deságio e com carência de 06 meses após a homologação do plano. O valor **atualizado** é de **R\$ 68.180,79** que teve início em agosto de 2023 e finalização para julho de 2028. Até **fevereiro de 2025**, não houve pagamentos e o motivo não foi esclarecido pelas recuperandas, sendo assim será alvo de questionamento na próxima competência. As parcelas **vencidas** estão na monta de **R\$ 18.298,89**, enquanto as parcelas **a vencer** estão no valor de **R\$ 49.881,90**.

ANEXOS



1

Abertura do cumprimento do plano